

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA DA CBH
(14 de agosto de 2024)

No décimo quarto dia do mês de agosto de 2024, em sessão online, pela plataforma zoom, link <https://us02web.zoom.us/j/81113468876>, com início às oito horas, estando presentes Cel. José Evandro Gervásio de Oliveira - Presidente do Conselho, o Vice-Presidente e relator do processo, Sr. Alberto Viana Moraes, Conselheira Perla Maria Diniz Guedes e a Conselheira Adriana Busato, convidado o Sr. Valdir de Araújo, Gerente Esportivo da CBH para redação da Ata em questão, para tratar da seguinte ordem do dia:

Apresentar o Relatório de Denúncia do Sr. Marcello Artiaga de Almeida Castro, submetendo à aprovação e conclusões finais.

Pauta: Tratar do relatório final do Conselho de Ética, Procedimento 02/2024, de denúncia recebida do Sr. Marcelo Artiaga de Almeida Castro, para tratar de fatos ocorridos em 14 de abril de 2024, em conduta no CSN SHP 8º Open, de 09 a 14 de abril de 2024, realizado em São Paulo - SP.

O Presidente do Conselho, Cel. José Evandro Gervásio de Oliveira abre a reunião, fazendo a apresentação dos participantes, solicitando a gravação da sessão para consultas futuras, relata a denúncia e atos instaurados e apurados pelo Conselho em questão, sendo eles:

- I. Ter retirado o cavalo **Imperador Método ID2280** de área restrita para os cavalos do GP do **8º CSN4* Open sem autorização dos oficiais do concurso**;
- II. Ter levado para um pavilhão não autorizado para cavalos do GP **sem autorização dos oficiais do concurso**;
- III. Ter colocado o cavalo em uma baia não autorizada para cavalos do GP **sem autorização dos oficiais do concurso**;
- IV. Ter feito um procedimento não autorizado pelo Veterinário do Concurso **sem autorização dos oficiais do concurso**;
- V. Ter **sido flagrado** realizando um procedimento no anterior direito de seu cavalo **sem autorização dos oficiais do concurso**;
- VI. Após a realização do percurso de salto do referido animal no GP do **8ºCSN4* Open** ficou evidenciado no exame **de sensibilidade** o resultado positivo.

VII. Ter tido resultado **positivo** para a **substância IODO** na coleta de material da quartela direita e da luva de inspeção do veterinário do concurso.

Após relato, o Presidente passa a palavra para Sr. Alberto Vianna de Moraes, que faz a leitura do relatório, aqui identificado como **Anexo I**, ficando deliberado a aprovo por unânime do conselheiro conforme segue:

I - Que seja feita uma anotação de ADVERTÊNCIA no currículo profissional na CBH;

II – Aplicação de uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme regulamento Geral da CBH, Art. 168 e do Código de Conduta Ética, no Artigo 15.1 letra c. Essa multa deverá ser quitada no prazo de 20 (vinte) dias corridos em instituição a ser indicada pelo CONSELHO DE ÉTICA.

O comprovante deverá ser enviado por e-mail para o Conselho de Ética.

- Instituição indicada:

Projeto Cocheira Fraternal PIX CNPJ – 13.610.703/0001-83;

III – De acordo com o Artigo 15, DAS MEDIDAS APLICÁVEIS do Código de Conduta Ética, em seu inciso 15 .1 letra G:

- Proibido de tomar parte em qualquer atividade relacionada ao hipismo no **PERÍODO DE 36 MESES A CONTAR DESTA DATA;**

IV – Que seja notificado:

- o Sr. Marcello Artiaga Almeida de Castro,

- as Federações Equestres, a CBH, a FEI e

- o colegiado de oficiais para fazer cumprir a decisão descrita no item

O Presidente do conselho agradece o empenho de todos e parabeniza ao Sr. Alberto Vianna Moraes pelo relatório apresentado e aos demais membros pelo empenho durante a análise do processo em questão.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.

Jose Evandro de Gervasio Oliveira
Conselheiro – Presidente

Adriana Busato
Conselheira

Alberto Vianna Moraes
Vice – Presidente e Relator

Perla Maria Diniz Guedes
Conselheira

Ata Conselho de Ética - 14 de agosto de 2024.pdf

Documento número #afbb18b7-8544-49b8-ad9b-b5235a33f86b

Hash do documento original (SHA256): 4135845ddfa1e29c538e39afed51a8e05389c01201ea133956c99ee532e83205

Assinaturas

✓ **Adriana Busato**
CPF: 720.926.459-00
Assinou em 14 ago 2024 às 14:50:45

✓ **Alberto Vianna Morais**
CPF: 779.955.462-20
Assinou em 14 ago 2024 às 14:56:49

✓ **José Evandro Gervásio de Oliveira**
CPF: 055.746.888-40
Assinou em 14 ago 2024 às 14:50:21

✓ **Perla Maria Diniz Guedes**
CPF: 056.834.076-05
Assinou em 14 ago 2024 às 14:53:28

Log

- 14 ago 2024, 14:48:26 Operador com email adriana@harasfb.com.br na Conta cd550733-f9fc-44e9-928c-d4ffc423f6c2 criou este documento número afbb18b7-8544-49b8-ad9b-b5235a33f86b. Data limite para assinatura do documento: 13 de setembro de 2024 (14:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 ago 2024, 14:48:26 Operador com email adriana@harasfb.com.br na Conta cd550733-f9fc-44e9-928c-d4ffc423f6c2 adicionou à Lista de Assinatura: adriana@harasfb.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Busato e CPF 720.926.459-00.
- 14 ago 2024, 14:48:26 Operador com email adriana@harasfb.com.br na Conta cd550733-f9fc-44e9-928c-d4ffc423f6c2 adicionou à Lista de Assinatura: albertoviannam@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alberto Vianna Morais e CPF 779.955.462-20.

-
- 14 ago 2024, 14:48:26 Operador com email adriana@harasfb.com.br na Conta cd550733-f9fc-44e9-928c-d4ffc423f6c2 adicionou à Lista de Assinatura: evandro.gervasio@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Evandro Gervásio de Oliveira e CPF 055.746.888-40.
- 14 ago 2024, 14:48:26 Operador com email adriana@harasfb.com.br na Conta cd550733-f9fc-44e9-928c-d4ffc423f6c2 adicionou à Lista de Assinatura: perladg@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Perla Maria Diniz Guedes e CPF 056.834.076-05.
- 14 ago 2024, 14:50:21 José Evandro Gervásio de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail evandro.gervasio@gmail.com. CPF informado: 055.746.888-40. IP: 189.6.211.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.03521700785353 e longitude -51.19907820415341. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.949.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 ago 2024, 14:50:45 Adriana Busato assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana@harasfb.com.br. CPF informado: 720.926.459-00. IP: 138.204.24.36. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.409813 e longitude -49.247499. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.950.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 ago 2024, 14:53:28 Perla Maria Diniz Guedes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail perladg@gmail.com. CPF informado: 056.834.076-05. IP: 181.77.22.45. Componente de assinatura versão 1.950.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 ago 2024, 14:56:50 Alberto Vianna Morais assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail albertoviannam@gmail.com. CPF informado: 779.955.462-20. IP: 187.43.152.10. Componente de assinatura versão 1.950.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 ago 2024, 14:56:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número afbb18b7-8544-49b8-ad9b-b5235a33f86b.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº afbb18b7-8544-49b8-ad9b-b5235a33f86b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.